



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 33, DE 10 DE JUNHO DE 2021

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 10/06 a 21/06
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Quintina Rodolfo
Funcionário - Mat. 195861

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do
Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 10 de junho de 2021.

Rodrigo

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas
Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 33, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2901 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	29002901.1545201402.063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39.00	00	6.000,00	
3.3.90	30.00	00		6.000,00
TOTAL DA AÇÃO			6.000,00	6.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			6.000,00	6.000,00

Rodrigo Cardoso Bulhões

Cordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



- Maria Tereza Magalhães Moraes -- Representante dos Profissionais Bioquímicos
- Suzana Cristina Silva Ribeiro - Representante do Núcleo Regional de Saúde Sudoeste

Art. 2º - Fica revogada PORTARIA 015/2020 – GAB/ SMS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 08 de junho de 2021.

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 33, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 10 de junho de 2021.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 33, DE 10 DE JUNHO DE 2021 ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2901 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	29002901.1545201402.063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39.00	00	6.000,00	
3.3.90	30.00	00		6.000,00
TOTAL DA AÇÃO			6.000,00	6.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			6.000,00	6.000,00

Rodrigo Cardoso Bulhões



Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA SMTc Nº 286 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a homologação do resultado final das inscrições do Processo Seletivo dos membros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.623 de 16 de junho de 2009, e o Decreto nº 20.920/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.460/2017 dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração, pública em todas as suas esferas;

CONSIDERANDO o §2º Art. 9º do Decreto Municipal nº 20.855, de 24 de março de 2021, que designa a Secretaria Municipal da Transparência e do Controle como responsável pela supervisão e acompanhamento do processo seletivo para composição do Conselho Municipal dos Usuários do Serviço Público;

CONSIDERANDO o cumprimento do item 5.5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 – SMTc, que previu prazo de prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos ao resultado prévio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final das inscrições para o Processo Seletivo de membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, conforme Anexo I.

Art. 2º - O sorteio das vagas ocorrerá no dia 16 de junho de 2021, às 10h, através de sistema randômico e na presença de todos os membros da Comissão de Seleção, que deverão apresentar ao Secretário Municipal da Transparência e do Controle ata do resultado para homologação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Transparência e do Controle, 09 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS

Secretário Municipal da Transparência e do Controle

Anexo I

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APTAS AO PROCESSO SELETIVO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SMTc

Inscrições aptas

Nomes
Carlos Eduardo Ferraz Alves, CPF nº 053.xxx.805-80
Everaldo Cruz dos Santos, CPF nº 043.xxx.905-69
Ildenize Salgado Pinto, CPF nº 000.xxx.325-30
Josemir Souza Ribeiro, CPF nº 514.xxx.305-00
Josiele Ferraz Amaral, CPF nº 086.xxx.545-13
Lucas Silveira Lemos, CPF nº 062.xxx.923-01
Maria Caroline dos Santos Melo, CPF nº 033.xxx.015-92
Maria Prado Oliveira, CPF nº 776.xxx.925-34
Mariana Rodrigues Nascimento, CPF nº 051.xxx.675-66
Michele Raatz Hasper, CPF nº 025.xxx.753-57
Monice Gonçalves de Jesus Oliveira, CPF nº 158.xxx.655-53

dom.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 29.12.20 a 31.12.20
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Edaine Dutra
Funcionária - Matr. 13978-0

Aprova o Quadro de Detalhamento da
Despesa - QDD do Poder Executivo
Municipal para o exercício financeiro
de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que
dispõe a LDO/2021 aprovada pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, no
seu art. 66, §§ 1º a 4º,

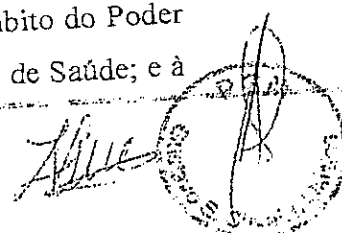
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que
integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à
programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder
Executivo Municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de
projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos
Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de
atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e
demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências
estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.367 (LDO), de 05 de dezembro de 2019,
art. 64, §4º, é delegada competência para promover, mediante Portaria, alterações dos
QDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, no âmbito do Poder
Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

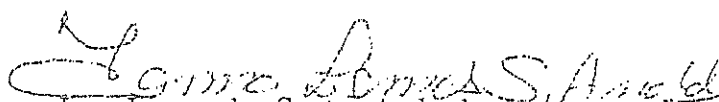
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,
29 de dezembro de 2020.


Irma Lemos dos Santos Andrade
Prefeita Municipal em Exercício

